



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – NRS

PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0021/2021-CG

João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e, considerando ainda o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2014 – CFSd PM/BM 2014**, e cumprindo a determinação judicial exarada nos autos do processo abaixo discriminado, **RESOLVE**:

**1. CONVOCAR** os candidatos *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2014, para se apresentarem no dia, horário e local abaixo discriminados, a fim de realizarem a pré-matrícula:

**DIA:** 1º de fevereiro de 2021.

**HORÁRIO:** 09h

**LOCAL:** DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – Quartel do Comando Geral – Praça Pedro Américo S/N – Centro – João Pessoa-PB, munido dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

**1.1. CPRM**

**1.1.1. MASCULINO**

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
1.	SD PM MASC – CPRM	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	0851450-68.2020.8.15.2001

**1.2. CPR I**

**1.2.1. MASCULINO**

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
1.	SD PM MASC – CPR I	RICARDO BALBINO DA SILVA	0859842-94.2020.8.15.2001

**2.** Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital, ficando a permanência dos mesmos no referido Curso, assim como na Corporação, condicionada à manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como ao trânsito em julgado das referidas ações.

**3. INFORMAR** que o uso de **máscara facial é obrigatório**, em razão do **Decreto Estadual N.º 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do **COVID-19**. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**4. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC  
Comandante-Geral

(Publicado no DOE N.º 17.285, de 22 de janeiro de 2021)